EDITAL

Licenciamento de canídeos

João Manuel Fialho Rosa, Presidente da Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel

Torna público que, com a entrada em vigor da Lei 2/2020, de 31 de março, que aprovou o orçamento do Estado para o ano de 2020, o artigo 425.º desta lei alterou o Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, que estabelece as regras de identificação dos animais de companhia e revogou o Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro e a Portaria n.º 421/2004, de 24 de abril. Com a nova redação do artigo 27.º, foi reposta a competência das juntas de freguesia de proceder ao licenciamento de canídeos (de companhia, de guarda, de caça, etc.), para além do licenciamento de cães perigosos ou potencialmente perigosos, com renovações anuais.

A partir desta data devem os titulares dos animais de companhia (canídeos), registados no SIAC, proceder ao licenciamento dos mesmos na junta de freguesia da sua área de recenseamento, fazendo-se acompanhar para o efeito do documento de identificação do animal de companhia (DIAC).

Mais informo que, com a nova redação do n.º 2 do artigo 27.º do referido Decreto-Lei 82/2019, de 27 de junho, com exceção dos cães perigosos ou potencialmente perigosos, o registo inicial no SIAC é válido como licença por um ano a contar da data do registo.

Para constar e devidos efeitos de lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo da freguesia e publicado no site da junta de freguesia em www.jf-sbrasalportel.pt .

S. Brás de Alportel, 07 de maio de 2020.

O Presidente da Junta de Freguesia

-João Manuel Fialho Rosa-